



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES (ES).**

### **MOÇÃO DE APLAUSOS**

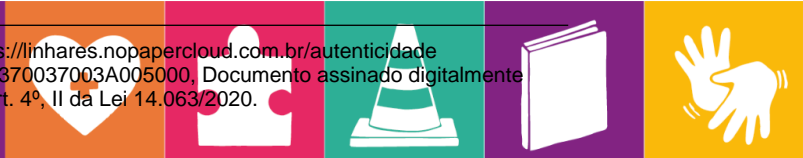
**PROFESSOR ANTÔNIO CESAR MACHADO**, vereador com assento nesta Casa de Leis, vem mui respeitosamente, **REQUERER** a Vossa Excelência, que seja autorizada a entrega de **MOÇÃO DE APLAUSOS** aos atletas de jogos eletrônicos que participaram do 1º Torneio de Jogos Mobile de Linhares, que aconteceu no Centro de Referência da Juventude.

### **JUSTIFICATIVA**

A presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** é uma justa homenagem aos atletas de jogos eletrônicos que participaram do 1º Torneio de Jogos Mobile de Linhares, que aconteceu no Centro de Referência da Juventude, em 20/04/2024, com o objetivo de promover a prática dos jogos eletrônicos e celebrar 02 (dois) anos de promulgação da Lei municipal nº 4.060/2022.

1. Pedro Henrique das Virgens Guilhermino
2. Mateus Giuriatto Lorencini
3. Kéwyson Bruno Marculino Fev
4. Ythallo Pablo Guinzani Titol
5. Jean Claudeson Ange
6. Thiago Silva Barcellos
7. Jordan dos Santos Ferreira
8. Vinicius Coelho Rodrigues
9. Wendrick Bernardo das Neves
10. Waleresson Gomes Neves
11. Davi Brunoro del Piero
12. Richard Gomes dos Santos
13. Riquelme Belo Muniz
14. Ricardo Gomes da Silva
15. Davi Menezes
16. Lucas da Silva Romano
17. Wanckley Thyago da Silva Freitas
18. Nicolas Monteiro
19. Jean William Batista Ribeiro

Aqui externamos nossos agradecimentos pela brilhante atuação dos atletas, que por si só justifica a **MOÇÃO DE APLAUSOS**.



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390030003000370037003A005000

Assinado eletronicamente por **Professor Antônio Cesar** em 29/04/2024 13:37

Checksum: **70857E908CE0F6FE096A4E6059B48C48180C9AEF8AF2F7608EBA92BA13D1F8F0**



---

Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390030003000370037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.